

**LEI MUNICIPAL Nº 1969 DE 28/11/91  
PROJETO DE LEI Nº 2002**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES  
MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 1992".**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Ficam concedidas, às Entidades, e pelos valores abaixo relacionados, as seguintes subvenções no exercício financeiro de 1992:

01.02 - 0101021 - 2.004 - Instituto Brasileiro de Administração Municipal Câmara.....	Cr\$ 1.000.000,00
02.03 - 0307021 - 2.010 - Conselho Comunitário de Segurança.....	Cr\$ 1.000.000,00
02.03 - 0307021 - 2.011 - Grupo de Escoteiros Apóstolos da Liberdade.....	Cr\$ 1.600.000,00
02.03 - 0307021 - 2.013 - Instituto Brasileiro de Administração Municipal Prefeitura.....	Cr\$ 650.000,00
02.03 - 0307021 - 2.014 - Associação Mineira de Municípios - AMM.....	Cr\$ 150.000,00
07.15 - 1375428 - 2.050 - Posto de Puericultura.....	Cr\$ 12.000.000,00
07.15 - 1375428 - 2.051 - Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso.....	Cr\$ 1.000.000,00
07.15 - 1375428 - 2.052 - Sanatório Gedor Silveira.....	Cr\$ 800.000,00
07.16 - 1581483 - 2.053 - Creche Vinício Scarano.....	Cr\$ 6.000.000,00
07.16 - 1581483 - 2.054 - Creche Alziro Zarur.....	Cr\$ 1.000.000,00
07.16 - 1581485 - 2.055 - Asilo São Vicente de Paulo.....	Cr\$ 6.000.000,00
07.16 - 1581486 - 2.057 - Serviço de Obras Sociais - SOS.....	Cr\$ 10.000.000,00
07.16 - 1581486 - 2.058 - Obreiras do Bem.....	Cr\$ 700.000,00
07.16 - 1581486 - 2.059 - Albergue Noturno.....	Cr\$ 800.000,00
07.16 - 1581486 - 2.060 - Obra do Berço Santa Tereza.....	Cr\$ 600.000,00
07.16 - 1581486 - 2.061 - Oficina de Caridade Santa Rita.....	Cr\$ 600.000,00
07.16 - 1581486 - 2.062 - Loja Maçônica Apóstolo da Liberdade nº 51.....	Cr\$ 4.000.000,00
07.16 - 1581486 - 2.063 - Loja Maçônica Fraternidade Universal.....	Cr\$ 2.500.000,00
07.16 - 1581486 - 2.064 - Lar Cantinho do Céu.....	Cr\$ 5.000.000,00
08.17 - 0842427 - 2.078 - Programa Estadual de Alimentação Escolar PEAE.....	Cr\$ 967.000,00
08.17 - 0843198 - 2.079 - Escola de Enfermagem José Maria Alkmin.....	Cr\$ 3.000.000,00
08.17 - 0843198 - 2.080 - Colégio Paula Frassinetti.....	Cr\$ 2.000.000,00
08.17 - 0843198 - 2.081 - Colégio Comercial São Sebastião.....	Cr\$ 30.000.000,00
08.17 - 0844205 - 2.084 - Fundação Faculdade de Ciências Económicas Adminis- trativa e Contábeis - S.S.Paraíso.....	Cr\$ 30.000.000,00
08.17 - 0849252 - 2.088 - Associação de Pais e Amigos dos Exepcionais - APAE .....	Cr\$ 6.000.000,00
08.17 - 0849252 - 2.089 - Associação de Amigos dos Autistas e Psicóticos.... .....	Cr\$ 4.000.000,00
09.18 - 0848247 - 2.093 - Banda de Música.....	Cr\$ 6.000.000,00
09.18 - 0948247 - 2.094 - Academia Paraisense de Cultura.....	Cr\$ 500.000,00
09.19 - 0846224 - 2.096 - Operário Esporte Clube.....	Cr\$ 3.000.000,00
09.19 - 0846224 - 2.097 - Liga Desportiva de S.S.Paraíso.....	Cr\$ 3.000.000,00

09.19 - 0846227 - 2.098 - Associação Atlética Paraisense.	Cr\$ 6.000.000,00
02.03 - 0307021 - 2.012 - Associação dos Funcionários Municipais - AFM.....	
.....	Cr\$ 2.400.000,00
	-----
TOTAL.....	Cr\$ 152.267.000,00

ARTº 2º - Os pagamentos das subvenções de que trata o Artigo anterior desta Lei, somente serão autorizados pelo Senhor Prefeito Municipal, mediante apresentação de comprovantes de personalidade jurídica da Entidade ou Instituição beneficiada por esta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para recebimento da Subvenção que trata anterior, fica a Entidade beneficiada, obrigada a fazer prova da aplicação do que foi pago no exercício anterior, mediante a apresentação de um balancete ou balanço.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1992.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 28 de Novembro de 1991.

VER.PRES.PROF.JOSE MARIA MALAGUTI / VER.VICE-PRES.GABRIEL RAMOS DA SILVA / VER. SECRET.JOÃO FRANCISCO DE SOUZA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE